

Discriminação racial, políticas de ação afirmativa, universidade e mídia*

Racial discrimination, affirmative action policies, university and media

*Rogério Diniz Junqueira***

Resumo

O presente artigo discute a adoção de cotas como forma de política de ação afirmativa com vistas a reverter tendências históricas que legaram aos negros brasileiros duras situações de desvantagem. Mais precisamente, defende a adoção de cotas para o acesso de homens e mulheres afrodescendentes ao ensino superior e aos meios de comunicação. Defende ainda que essas medidas, aplicadas segundo uma perspectiva de curto prazo, deverão, no entanto, vir acompanhadas de políticas públicas mais especificamente focalizadas no combate às causas estruturais da discriminação racial, para que, articulando-se curto e longo prazos, possam assegurar uma efetiva e duradoura igualdade de oportunidades em relação aos setores hoje racialmente dominantes.

Palavras-chave: Racismo. Ação afirmativa. Universidade. Mídia. Afrodescendentes. Discriminação racial.

Abstract

The present paper discusses the implementation of quotas as an affirmative action policy in an attempt to reverse the historical tendencies which have conferred Brazilian blacks a strong situation of disadvantage. More precisely, it defends the use of quotas for afro-descendants to access centers of higher education and mass media. It also defends these measures as short-term strategies, which should be followed by public policies, focused more specifically on diminishing the structural causes of racial discrimination. Thus, articulation of short and long term policies may insure a more effective and lasting equal opportunity to sectors that are presently racially dominated.

Keywords: Racism. Affirmative action. University. Media. Afro-descendants. Racial discrimination.

* Expresso meu reconhecimento pelo estímulo das professoras Neuza Maria Deconto, Marisa Macedo, Anamaria Mollo de Carvalho e, especialmente, dos meus alunos.

** Doutor em "Sociologia das Instituições Jurídicas e Políticas". Professor de Comunicação Social do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. E-mail: rogerio_diniz@hotmail.com

“Os mecanismos de opressão racial no Brasil produzem, entre outros efeitos, conflitos na identidade negra. Associada a conteúdos negativos, que reduzem sistemática e violentamente a humanidade do negro, não admira que ela se torne um peso incômodo, do qual precisamos nos livrar, ainda que seja no momento de preenchermos um formulário que nos solicite uma definição de cor/raça” (Edson Lopes Cardoso).

Os negros e o ensino superior no Brasil

Nesses últimos meses, a Universidade de Brasília (UnB) vem discutindo se adota ou não um sistema de cotas étnico-racial para a seleção dos alunos que se candidatarem aos seus cursos. Se aprovada tal proposta, 20% das vagas de todos os seus cursos, ao longo dos próximos dez anos, serão destinadas a alunos negros. Seria a primeira universidade brasileira a adotar soberanamente tal política de ação afirmativa em um país em que os negros representam, segundo Marcelo Paixão (2002), menos de 18% dos estudantes (12,8% dos inscritos no curso de direito, 13,3% nos de medicina, 9,1% nos de odontologia) e, conforme mostram os dados do Ministério da Educação, apenas 2,2% dos formandos.

Hoje, os afrodescendentes correspondem basicamente a 63% da população do Distrito Federal, fazendo de Brasília (e sobretudo suas cidades-satélites) a terceira região metropolitana mais negra do país, depois de Salvador (com 81% de negros) e Recife (64%).¹ Todavia, conforme demonstrou José Jorge de Carvalho, autor do projeto de adoção de cotas para negros na UnB, junto com Rita Segato, a presença dos homens e mulheres negras está limitada em cerca de apenas 1% dos professores da UnB, menos de 1% dos alunos de pós-graduação e cerca de 5% dos alunos de graduação. E mais: quanto mais concorrido é o curso, mais branco ele é. A nos valer dos números de hoje, a UnB praticamente não forma bacharéis em direito, médicos e dentistas negros. A principal universidade da capital da República, assim, é candidata à medalha de ouro em discriminação étnico-racial, pois apresenta índices muito piores do que a já terrível média nacional a este respeito. A adoção de medidas de ação afirmativa se impõe na sua máxima urgência.

No âmbito desse debate, a UnB não é um caso isolado, muito embora a discussão, em nível nacional, não se dê a largos passos. Mais de 100 anos após a abolição da escravatura, os negros ou afrodescendentes² continuam encontrando enormes barreiras à sua integração na sociedade brasileira na condição de cidadãos e estão praticamente ausentes das instâncias decisórias ou dos locais onde são formados os indivíduos que ocuparão tais espaços de poder. Pessoas negras são, por exemplo, apenas 12 dos 513 membros da Câmara dos Deputados, a exorbitância de dois dos 81 senadores e apenas uma governadora nas 27 unidades da federação. Entre os 560 procuradores da República, sete são negros,

e um, entre os 77 ministros do Judiciário. Na Bahia, onde há o maior percentual de negros do país (81%), os estudantes afrodescendentes da sua principal universidade pública não passam de 8%. Diante de tal quadro, como não aplaudir a iniciativa por parte das autoridades do governo do Estado do Rio de Janeiro em garantir para os estudantes afrodescendentes 40% das vagas oferecidas pelos cursos de graduação em suas universidades públicas? Vale notar, no entanto, que tal iniciativa conta com resistência por parte das instâncias burocrático-administrativas de tais universidades, que se sentem atropeladas pela decisão governamental.

É preciso dizer, no entanto, que existem diversas iniciativas em curso, em âmbito legislativo, executivo e judiciário, voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais no país. Todavia, não são poucas as deficiências que elas apresentam. Como bem assinalou Suely Carneiro, além de, no mais das vezes, restringirem-se a portarias ministeriais, tais iniciativas “emergem de maneira aleatória, desarticuladas de uma estratégia ampla e sustentada”, e costumam limitar-se a apresentar um único foco, centrado em uma política de cotas (Carneiro, 2002a, p. 5). De fato, as cotas já são praticadas no Brasil, mas em medida pouco ou nada audaciosa. A lei determina que nos concursos públicos haja uma pequena quantidade de vagas preenchida por portadores de necessidades especiais. Há ainda as cotas de 30% para mulheres nas listas de candidatos a cargos eletivos, mas os partidos continuam apresentando dificuldades para o seu preenchimento. E, depois, as candidatas enfrentam não poucos problemas para conseguir financiadores de suas campanhas. Para mulheres também prevêem-se cotas no tocante à concessão de terras nos programas de assentamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário (Mirad). Até aí ninguém tinha aparecido para protestar. No caso do Mirad, as reclamações começaram ao se estipular uma cota mínima de 20% para os negros (mas atenção: somente para funções executadas por trabalhadores contratados sem concurso público e, portanto, sem estabilidade empregatícia, tais como motoristas, recepcionistas e contínuos), e depois, pior ainda!, ao se incluir o quesito “cor” no elenco dos critérios para a concessão de terras no programa oficial de reforma agrária. Para os próximos meses, deveria entrar em vigor, no Supremo Tribunal Federal, o regime de cotas de 20% para negros, porém limitado aos contratos terceirizados e, portanto, também para um número ínfimo de beneficiados, sem estabilidade e com salários mais baixos. Deste modo, não deveria ser difícil entender por que a política de cotas praticada oficialmente no país passe praticamente desapercibida, além de permanecer desvinculada de um projeto mais orgânico, mais urdido e articulado de enfrentamento das desigualdades que se propõe reduzir.

Uma proposta “escalafobética” e o alcance das políticas universais

Portarias e discursos solenes à parte, os detratores da adoção de tais medidas encontram-se a torto e a direito. Insignes “caras-pálidas”, nas vestes de altos funcionários da República, não costumam perder a oportunidade para rebater a idéia do estabelecimento de cotas para os negros nas universidades públicas brasileiras. Costumam sustentar que as “políticas universais” praticadas por este governo já seriam o caminho mais adequado para reduzir a exclusão dos negros do ensino superior. Um deles, como bem recordou Elio Gaspari (2001), chegou a qualificar a medida como “escalafobética” e “irracional”. Nada mal para quem era nem mais nem menos do que o representante do ministro da Educação brasileiro no comitê preparatório para a terceira Conferência da ONU “Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata”. No front interno da UnB, um professor com militância sindical, declarou (sob anonimato) também ser contrário à medida, já que, segundo ele, “não podemos ter duas categorias de alunos: um grupo preparado, de brancos, e outro de negros que entraram graças a uma mãozinha” (*Correio Braziliense*, 27/02/02). Gravitam em torno dessas tomadas de posição (que acredito terem sido expressas com a mais profunda sinceridade intelectual) curiosas convicções acerca do alcance dos modelos de políticas públicas brasileiras e, ao lado disso, elementos de uma suposta crença na superior competência dos brancos, equívocos acerca do que sejam efetivamente as políticas de ação afirmativa.

Então, é preciso esclarecer logo. No que tange à questão do mérito, as políticas de ação afirmativa ou de “discriminação positiva” (entre as quais as cotas são apenas um dos instrumentos e adotadas segundo prazos definidos) constituem um conjunto de esforços que visam a garantir igualdade de oportunidades individuais a pessoas pertencentes a grupos discriminados e que, onde têm sido aplicadas, têm se mostrado eficazes para integrar os indivíduos mais aptos desses segmentos. Ou seja, elas tendem a ajudar aquele indivíduo dotado de todas as condições e requisitos para ocupar um determinado cargo ou posição e que não o consegue por ser negro, mulher, portador de necessidades especiais etc (MILLS, 1994). Ninguém espera, portanto, com tais medidas “escalafobéticas”, “dar uma mãozinha” a pessoas “despreparadas”.³

As políticas de ação afirmativa em favor dos afrodescendentes visariam a favorecer esse contingente de pessoas preparadas – e, por conseguinte, com mérito – e que, por serem negras, vêm, há gerações, tendo que lançar mão de um sem-número de estratégias e esforços quase supra-humanos para não serem excluídos ou para permanecerem em uma situação de inclusão precária e, no

mais absoluto das vezes, subalterna. Tais políticas, é claro, não dão conta da grande maioria, privada dos direitos mais elementares e básicos da cidadania – o que se resolve, evidentemente, com políticas públicas universais de combate à fome, à miséria, ao analfabetismo, ao desemprego etc. No entanto, aos que insistem em deslocar a discussão, com o argumento segundo o qual bastaria beneficiar os “pobres” para beneficiar os “negros”, já que os pobres são em sua maioria negros, é preciso sublinhar que, como demonstram um sem-número de estudos realizados inclusive por órgãos governamentais, as políticas públicas universais no Brasil não têm se revelado eficazes para a redução das desigualdades sociais entre os diferentes segmentos étnico-raciais. Ao nos limitarmos à (de todo modo importantíssima) tarefa de procurar educar melhor a criança negra de hoje para que ela possa fazer seu vestibular no futuro, em primeiro lugar, estamos postergando a solução em pelo menos 11 anos (PAIXÃO, 2002). Em segundo lugar, estamos deixando de adotar medidas que permitam o acesso à universidade àquele jovem ou adulto de *hoje* que, embora seja perfeitamente idôneo para frequentá-la nas mesmas condições de qualquer outro estudante, encontra-se excluído dela e de tudo o que daí decorre, sobretudo (e não apenas) em termos de melhoria salarial.⁴

Sobre o alcance das políticas públicas universais na área de educação, vale lembrar um recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, conduzida por Ricardo Henriques (2001), que revela que, desde 1929, a diferença entre a escolaridade média dos adultos brancos e negros é de 2,3 anos. Como sublinhou Gaspari (2001), “o conjunto subiu, mas a diferença entre os dois andares continuou a mesma”. No ano do crack da bolsa de Nova Iorque, um branco brasileiro tinha pouco mais de 4 anos de escolaridade, ao passo que um negro brasileiro, tinha 2. Setenta anos depois, a despeito dos êxitos supostamente alcançados (e ostensivamente anunciados) pela atual administração federal, o bisneto do negro das primeiras décadas do século XX tinha 6,1 anos de escolaridade, e o do branco, 8,4. Em outras palavras: a ampliação do acesso à escola não afetou a distância entre negros e brancos no país. As curvas da evolução da escolaridade de brancos e negros brasileiros “parecem construídas com intencional paralelismo, descrevendo, com requinte, a *inércia do padrão de discriminação racial* observado em nossa sociedade” (Henriques, 2001, p. 27). Alguns analistas calculam que, mantendo-se o ritmo atual e valendo-se apenas de políticas públicas não voltadas especificamente ao combate das desigualdades raciais, os negros brasileiros conseguirão atingir as marcas ocupadas hoje pelos brancos daqui a 32 anos (Paixão, 2002). Àquela altura onde estarão os brancos?

Aliás, a ineficácia das políticas públicas no Brasil para combater os efeitos da sistemática discriminação étnico-racial é tal que brancos e negros parecem não viver no mesmo país. Basta lembrar que, com base nos dados de 1999, no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), para cujo cálculo consideram-se índices tais como educação, expectativa de vida e renda *per capita*, o branco brasileiro situava-se em 46º lugar em relação à população do planeta, enquanto seu compatriota afrodescendente ficava em 101º. Em 1999, o analfabetismo era de 8,3% entre brancos e de 19,8% entre negros.⁵ O negro brasileiro vivia em média 65,12 anos, enquanto o branco, 71,23 (*Folha de S. Paulo*, 06/01/02). Hoje, as negras e os negros brasileiros, além de ganharem de duas a duas vezes e meia menos do que os brasileiros brancos, têm duas vezes mais chances de estar desempregados do que um branco com as mesmas qualificações. Eles são 67% dos trabalhadores que recebem até *meio* salário mínimo. As mulheres negras correspondem, sozinhas, a 56% das pessoas ocupadas em serviços domésticos, e os homens negros são 56,5% dos empregados na construção civil (PAIXÃO, 2002). Daí a necessidade de se adotar o regime de cotas também no mercado de trabalho. Fica muito difícil não dar razão a Suely Carneiro quando assinala que uma perversa política de ação afirmativa está em vigor no Brasil há mais de 500 anos, mas inteiramente em favor dos brancos, pois, afinal, “cada negro excluído significa uma ação afirmativa em favor dos brancos” (CARNEIRO, 2001b, p. 25).⁶

É imprescindível ainda chamar atenção para as pesquisas que apontam que, para ocupar um mesmo cargo ou alcançar um nível salarial “de branco”, o negro brasileiro precisa estudar pelo menos quatro anos a mais e ser, portanto, melhor titulado do que seu concorrente cuja pele é provida de menos melanina (CARNEIRO, 2002b, p. 5). Em outras palavras: essa igualdade duramente conquistada no plano do trabalho é resultado de imensos esforços empreendidos na esfera educacional. Esforço tanto maior se nos lembramos que ele tem que ficar mais tempo em uma escola que, no mais das vezes, além de ainda não se encontrar à altura dos desafios postos pela luta contra o racismo e a discriminação étnico-racial no país, tem se revelado um pólo de expulsão de crianças e jovens negros. De toda sorte, como inostrou uma pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas em convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e com o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, quando não evade, a criança negra é a mais reprovada, freqüenta os piores cursos e tende a ser empurrada para escolas menos equipadas, com piores recursos pedagógicos e turnos mais curtos (SILVEIRA, 2000). Essa escola, como bem observa Edson Lopes Cardoso, “é branca não porque a maioria dos negros

está fora dela”, mas por existir “a partir de um ponto de vista branco” (CARDOSO, 1992, p. 61). Transformar essa escola é uma de nossas mais urgentes tarefas (cf.: MUNANGA, 1996, p. 141-194 e 2000; ROSEMBERG, 2000; CAVALLEIRO, 2000 e 2001).

Cadê o negro que estava aqui?

Um outro argumento comumente usado contra a adoção do sistema de cotas é a alegação de que o Brasil não dispõe, jurídica e culturalmente, de um critério único e inequívoco de definição de quem é negro ou de quem não seja. Dada a miscigenação, não conseguiríamos distinguir quem é esse negro e, assim, não poderíamos saber a quem conferir as cotas reservadas. Aliás, foi e ainda tem sido esse o mesmo argumento usado para dizer que no país não há racismo. Como nos mostram os estudos de Carlos Hasenbalg (1979, dentre outros), tornar invisível o negro é um dos eixos fundamentais do mito da democracia racial brasileira.

Fantástico. Além de não prosseguirmos na busca da solução do problema, quedaríamos paralisados diante de uma suposta inexistência do racismo e da discriminação étnico-racial no país ou diante da impossibilidade de promover os negros, dada a impossibilidade de reconhecê-los ou, por fim, em função de seu próprio desaparecimento!

Onde estão esses negros? Poderíamos perguntar, por exemplo, à polícia. Ela sabe quem são, pois possui uma estranha preferência em prendê-los e torturá-los (ADORNO, 1995; FRY, 2000, p. 209-211).⁷ Procuremos nas filas dos desempregados (DIEESE, 2001, p. 127-144; HENRIQUES, 2001, p. 35-41). Perguntemos aos porteiros dos prédios luxuosos, aos guardas dos shopping centers, aos gestores de restaurantes mais refinados: eles sabem, sem dificuldade, a quem devem permitir a entrada ou que tratamento conferir aos seus clientes segundo a cor da pele (CARNEIRO, 2001c). Na hora de chamarmos um afrodescendente de “negrinho arrogante”, “crioulo safado” (e por aí afora, sempre piorando), ou de barrar ou dificultar-lhe a entrada em determinados ambientes, ou de nos recusarmos a dar-lhe um emprego ou uma promoção, conseguimos muito bem identificar-lhe a cor. Agora, como bem observou Carvalho (2002), “na hora de produzirmos programas de inclusão social, dizemos simplesmente que é difícil identificá-lo”.

Vale mencionar, ainda, que essa dificuldade é freqüentemente demonstrada pelos editorialistas que se opõem à adoção de políticas afirmativas em favor dos contingentes afrodescendentes. No entanto, é colossal a quantidade de notícias, pesquisas e relatórios que dão conta das condições sociais de existência do homem e da mulher negra no Brasil. Os especialistas e os jornalistas não demonstram

dificuldades em identificar as pessoas negras: sabem dizer quem são, onde moram, onde e se trabalham, quanto ganham, de que violências são vítimas etc. Como assinala Cardoso (2001), não há dificuldades em localizar o negro ao se fazer diagnósticos acerca da sua condição, mas quando de trata de propostas para combater a realidade indicada pelos diagnósticos, surge a pergunta “mas quem é o negro?”.

Ninguém afirma que as questões relativas à identidade sejam coisas simples. Entretanto, as coisas, como vimos, assumem, caprichosamente, complexidades, no mínimo curiosas. Essa mesma sociedade que, como dizíamos, abruptamente mostra-se incapaz de localizar o negro, na hora de beneficiá-lo, pode, porém, às vezes acabar favorecendo o “branco”, que aparece então nas vestes de “negro”. Foi o que, em certa medida, aconteceu, em São Paulo, com o projeto “Geração 21”. O “Geledés – Instituto da Mulher Negra”, uma importante organização negra, desenvolveu esse projeto, com o apoio do Bank of Boston, para acompanhar e garantir a 21 jovens estudantes negros da rede pública de ensino, tanto a permanência na escola, como a conclusão dos estudos universitários da escolha de cada um deles. Inicialmente, a seleção dos candidatos coube aos diretores das escolas envolvidas, e eles acabaram por escolher apenas pessoas de pele muito clara, que, em outras circunstâncias, seriam indubitavelmente identificadas como “brancas”. Foi preciso uma intervenção do Geledés para que a seleção recaísse sobre os jovens negros, segundo a “radicalidade do fenótipo”.

Em uma sociedade como a brasileira, onde identificar-se ou ser identificado como negro comporta um custo social tão elevado, esse episódio ilustra ainda que, em situações nas quais “ser negro” adquire uma valência positiva, não haveria tantas razões para assumir uma máscara branca, transitória ou até indefinível. A auto-identificação em base transitória ou indefinível ocorre com frequência e pode ser facilmente encontrada, por exemplo, nas respostas aos questionários do recenseamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Assim, se antes, na linguagem oficial, a identidade afro-brasileira já comparecia truncada e dividida em “negros” e “pardos”, agora, por obra dos respondentes, aparecem centenas de cores, tais como: “queimada de sol”, “quase-negra”, “bem-clara”, “branca-suja”, “meio-branca”, “pouco-morena”, “pouco-clara”, “amarela-queimada”, “alva-escura”, “tostada”, “verde”, “burro-quando-foge”, entre outras (SCHWARCZ, 1998, p. 227; vide ainda AZEVEDO, 1975, p. 28). Como observa Cardoso (2000), à medida que forem criadas circunstâncias positivas e dignificantes para o ser negro, o número de negros tenderá a ampliar-se consideravelmente, e passaremos a valorizar de fato a riqueza de nossa diversidade étnico-racial, “sem hierarquizações opressivas que levam milhões de pessoas a reprimir dimensões fundamentais de sua condição humana”.

Racismo midiático: invisibilidade ou representação perversa

Neste cenário, assume absoluta pertinência e relevância o projeto de lei do deputado Paulo Paim que estabelece cota de pelo menos 25% de atores negros na programação dos canais de televisão e de 40% em comerciais veiculados na TV e no cinema. Esse projeto reveste-se de particular importância, pois, apesar de alguns pesquisadores insistirem na limitação do poder da mídia em mudar uma sociedade, por outro lado, ninguém afirma que seu papel seja insignificante. Afinal, inúmeros estudos, como o editado por Gail Dines e Jean Humez (1995) e o de Christopher Campbell (1995), indicam que a programação midiática exerce um considerável impacto na auto-estima das “minorias” em geral e dos negros em particular, na medida em que incide fortemente nas percepções e nas representações que esses segmentos fazem de si mesmos. Peter Fry (que tem assumido posições algo distintas das expressas no presente artigo), entre outros, defende que, “a longo prazo, a direção tomada pela publicidade no Brasil será um fator poderosíssimo na definição da direção básica a ser tomada pelas relações raciais” (FRY, 2002, p. 305). Além disso, não é difícil concordar com Cardoso (2002) quando afirma que não seria de pouca monta o impacto que o fim da invisibilidade dos afrodescendentes na mídia poderia promover, por exemplo, entre as pessoas que selecionam os candidatos aos postos de trabalho. A entrada do negro na TV contribuirá na luta contra as barreiras existentes na sociedade (conf.: FRENETTE, 2002).

Evidentemente, além das cotas, o fundamental é assegurar que os afrodescendentes figurem como personagens positivas e não mais como objeto de rudimentares representações estereotipadas ou grotescas (conf.: CARDOSO, 1992, p. 55-57; 2001). Apesar de algumas importantes mudanças, continuam presentes nos nossos meios de comunicação estereótipos rudimentares acerca do negro ou afrodescendente (o malandro, o indolente, a empregada doméstica sorridente, subserviente e zelosa pela felicidade dos patrões brancos, o policial corrupto e violento, o escravo cordial e devoto aos santos católicos etc).⁸

Certos opositores à introdução do sistema de cotas nos meios de comunicação afirmam que a ausência do negro e a sua representação negativa na TV constituiriam uma crítica ou denúncia do modelo vigente de relações raciais. Nada mais falacioso: a representação do negro, especialmente nas telenovelas e na publicidade, é antes uma *reafirmação naturalizadora* de uma desigualdade produzida por um conjunto de mecanismos de opressão racial. Tal reafirmação, vale lembrar, encontra suas raízes históricas no passado colonial escravista em que, conforme ensinou Florestan Fernandes (1978), consolidou-se uma estreita vinculação entre a “condição social de escravo” e a condição de

“cor”, vedando ao negro o acesso a determinados papéis sociais. A naturalização desse estado de coisas foi apenas o passo seguinte, ensejando a articulação de uma ética conservadora e desigualitária que atrela, até hoje, a condição do afrodescendente ao bem-estar dos setores dominantes (SANTOS, 2000, p.15). Eis aí a chave para entender, por exemplo, boa parte do sentimento de piedade demonstrado em relação à nunca por demais lembrada escrava Isaura: reduzida à escravidão injustamente, já que, além de tão branquinha, era meiga e educada, tocava piano e falava bem o francês! Mais branca do que isso...⁹

Outros que contestam a adoção de cotas na mídia dizem que a programação televisiva e publicitária simplesmente espelha a “realidade”. A aparição de negros em papéis positivos tornaria tudo excessivamente irreal.¹⁰ Certamente, deste ponto de vista, realistas devem ser as descrições de cotidianidades com a família reunida calmamente em corriqueiros e fartos cafés-da-manhã ou as relações afetivas intrincadíssimas (inclusive com a participação de clones) que conferem à trama todo o seu magnetismo. Reais seriam as novelescas estratégias matrimoniais – estas sim, escalafobéticas. O que dizer das aparições de espíritos, santos, entidades ou de lobisomens? Também já tivemos um anjo caindo do céu – anjo branco, é claro (CARDOSO, 2001).

Na publicidade, por sua vez, exemplos desta ordem de “realismo” são inumeráveis, e a ausência do negro dela é, no mínimo, inquietante (conf.: LIMA, 1989 e 1992). Até início dos anos 80, como assinala Hasenbalg (1982), pessoas negras só apareciam em 3% da publicidade televisiva. Joel Zito Araújo lembra que a primeira família negra de classe média só foi ao ar no período pascoal de 1997 (ARAÚJO, 2000, p. 85-86). Levantamentos sucessivos dos intervalos comerciais transmitidos na programação da TV aberta seguiram constatando uma ínfima participação do negro naquelas peças, ao lado da permanência de um padrão de representação estereotipada em que o negro, além de outras coisas, atua mais como coadjuvante em comerciais protagonizados por brancos. O autor assinala que as pessoas negras aparecem duas vezes mais nos comerciais dos anunciantes externos do que em comerciais feitos pelas próprias emissoras. Isto desmente uma opinião corrente entre os publicitários de que a pouca participação de pessoas negras na publicidade decorreria do veto imposto pelos anunciantes ao invés de ser fruto da decisão dos criadores e produtores de TV (*ibidem*, p. 87).¹¹

Nossas elites logotécnicas permanecem profundamente atreladas a um senso comum nutrido por uma tradição ocidental colonialista, que faz ver “a aparência física como determinante da condição humana” (CARDOSO, 2001), ao mesmo tempo em que insistem em considerar “anacrônica” qualquer discussão acerca da dominação branca, contribuindo, assim, para a construção de um sempre mais renovado e insidioso “racismo midiático” (SODRÉ, 1999, p. 245).

No entanto, novas representações, dotadas de mais nuances começam a surgir sobretudo na publicidade (FRY, 2002, p. 307-312). Todavia, tais representações, parecem ser ainda muito marginais, indiciais, ainda insuficientes para produzir um forte impacto positivo na auto-estima da maioria dos afrodescendentes, ou, paradoxal e perversamente, podem manter inalteradas (se não acabar por reforçar) velhas representações e antigas posições, na medida em que a pessoa negra que aparece em uma situação positiva ou aparentemente positiva é tratada como uma exceção. Daí a importância de uma política de cotas nos meios de comunicação para acelerar, sobretudo, o processo de promoção dessa auto-estima e evitar os efeitos perversos que uma tímida aparição positiva poderia exercer.

O curto e o longo prazo

Vale encarecer que a adoção de cotas de 20 ou mesmo 40% para os afrodescendentes não será suficiente, dados os limites de tal política diante da magnitude da discriminação racial no país. Mas é um formidável ponto de partida. Além de outras coisas, uma maior presença dos afrodescendentes nas universidades e nos meios de comunicação e, por conseguinte, o (re)aparecimento virtuoso do negro na sociedade brasileira deverão assumir, de modo dificilmente reversível, uma dimensão de extraordinária importância no processo de luta e de construção de um espaço social efetivamente democrático em termos sociopolíticos e étnico-raciais.

Assim, numa perspectiva de curto prazo, seria o caso de garantir a negros e negras, entre outras coisas, o ingresso e a permanência na universidade e uma maior e positiva visibilidade na mídia por meio de políticas de ação afirmativa. Dentre os inúmeros efeitos, uma melhor representação dos negros nos meios de comunicação e a maior presença de profissionais negros no mercado de trabalho, sem dúvida, produzirão um efeito multiplicador no incremento da auto-estima desses segmentos. Ao mesmo tempo, proporcionarão à sociedade o serviço de pessoas que são profundas conhecedoras da específica realidade vivida pelos afrodescendentes brasileiros. Justamente por isso, tais profissionais, por sua vez, poderão contribuir, direta ou indiretamente, no combate aos efeitos da discriminação. Portanto, mesmo agindo principalmente sobre os efeitos da discriminação, é razoável supor que tal política incidirá, em certa medida, sobre determinadas causas do fenômeno discriminatório, produzindo efeitos de médio ou até mesmo de longo prazo.

Isso, porém, não deve servir de argumento para aqueles que acreditam poder abrir mão de políticas públicas mais propriamente pensadas e implementadas a partir de um prisma de longo prazo e que, por conseguinte,

atuem diretamente sobre as *causas* do fenômeno. E por mais acaciano que seja, é preciso encarecer: uma política de curto prazo só produzirá efeitos profundos e duradouros se *articulada* com políticas de longo prazo. Sem, portanto, minimizar a importância da adoção de cotas ou de outras medidas características das políticas de ação afirmativa, é preciso sublinhar a imprescindibilidade do combate às *raízes* da discriminação étnico-racial, adotando-se políticas públicas cada vez mais *focalizadas* (CARDOSO, 2002) na extinção das clivagens existentes entre seres humanos pertencentes a contingentes étnico-racialmente distintos.

“Respeitem meus cabelos, brancos” (Chico César).

Referências

- ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. *Novos estudos CEBRAP*, n. 43, nov. 1995, p. 45-63.
- ARAÚJO, Joel Z. Telenovela e racismo. *Tempo e presença*, n. 315, jan./fev. 2001, p. 26-27.
- AZEVEDO, Thales. *Democracia racial: ideologia e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- CAMPBELL, Christopher. *Race, Myth and News*. London: Sage, 1995.
- BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil. In: HENRIQUES, Ricardo (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000, p. 405-423.
- CARDOSO, Edson Lopes. *Bruxas, espíritos e outros bichos*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 1992.
- _____. Afinal, qual a sua cor?. *Educação Municipal* (Informativo da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), ano 5, n. 13, abr. 2000.
- _____. Palestra na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, 26.06.2001.
- _____. Palestra no Departamento de Comunicação do Centro Universitário de Brasília, 29.04.2002.
- CARNEIRO, Suely. “Terra Nostra” só para italianos. *Folha de S. Paulo*, 27.12.1999, p. 3.
- _____. Uma guerreira contra o racismo (entrevista). *Caros Amigos*, fev. 2000, p. 24-29.
- _____. Afros, sim!. *Correio Braziliense*, 20.07.2001a, p. 5.
- _____. Entrevista. *Democracia Viva*, n. 11, 2001b, p. 18-27.
- _____. “Fora de lugar”. *Correio Braziliense*, 20.07.2001c, p. 5.
- _____. Estatuto da Igualdade Racial. *Correio Braziliense*, 31.05.2002a, p. 5.
- _____. Nós?. *Correio Braziliense*, 22.02.2002b, p. 5.
- CARVALHO, José Jorge. Candidatos definem a própria cor. *Correio Braziliense*, 27.02.02.
- CAVALLEIRO, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, discriminação e preconceito na educação infantil*. São Paulo: Contexto, 2000.
- _____. *Racismo e anti-racismo na escola: repensando nossa escola*. São Paulo: Selo Negro, 2001.
- DIEESE. *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2001.

DINES, Gail; HUMEZ H. (Eds.). *Gender, Race and Class in Media*. London: Sage, 1995.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3. ed., São Paulo: Ática, 1978, 2 v.

FERREIRA, Francisco H.G. Os determinantes da desigualdade de renda no Brasil: luta de classes ou heterogeneidade educacional?. In: HENRIQUES, Ricardo (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 131-158.

FRENETTE, Marco. Imaginário escravista. *Bravo*, v. 5, n. 53, fev. 2002, p. 68-70.

FRY, Peter. Cor e estado de direito no Brasil. In: MÉNDEZ, Juan E.; O'DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio (Orgs.). *Democracia, violência e injustiça: o não-estado de direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, p. 207-231.

_____. Estética e política: relações entre “raça”, publicidade e produção da beleza no Brasil. In: GOLDENBERG, Mirian (Org.). *Nu e vestido: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca*. Rio de Janeiro: Record, 2002 p. 303-326.

GASPARI, Elio. Um vice para Paulo Renato. *Folha de S. Paulo*, 26.08. 2001.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca de Ciências Sociais, 1979.

_____. O negro na publicidade. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982, p. 103-114.

HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. Brasília: IPEA, 2001 (Texto para discussão, n. 807).

LIMA, Solange Martins Couceiro de. Reflexões do “racismo à brasileira” na mídia. *Revista USP*, n. 32, dez-fev. 1989.

_____. Preconceito anunciado. *Comunicação e Artes*, n. 27, maio 1992.

MILLS, Nicolaus (Ed.). *Debating affirmative action: race, gender, ethnicity and the politics of inclusion*. New York: Delta Books, 1994.

MUNANGA, Kabengele (Org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: EdUSP, 1996.

_____. (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília: MEC, 2000.

PAIXÃO, Marcelo. Cotas: eu digo sim!. *Correio Braziliense*, 27.02.2002.

ROSEMBERG, Fúlvia. Educação infantil, gênero e raça. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo e HUNTLEY, Lynn (Orgs.). *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 127-164.

SANTOS, Milton. Ser negro no Brasil hoje. *Folha de S. Paulo*, Caderno Mais!, 07.05.2000, p. 14-16.

SCHWARCZ, Lília Moritz. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. In: SCHWARCZ, Lília Moritz (Org.). *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. V. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVEIRA, Evanildo da. Racismo: o preconceito faz escola. *Jornal da UNESP*, abr. 2000.

SILVA, Aguinaldo. Espelho distorcido. *Bravo*, ano 5, n. 53, fev. 2002.

SODRÉ, Muniz. *Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1999.

Notas

¹ A metrópole do Rio de Janeiro vem em quarto lugar, com 57% da população constituída de negros, seguida da Grande Belo Horizonte, com 51% (dados de 2000).

² Adota-se aqui a expressão “afrodescendente” como correlativo de “negro”, como faz Carneiro, pois, segundo ela, o termo resgata “toda essa descendência negra que se diluiu nas miscigenações” e “a negritude de todo esse contingente de pessoas que buscam se afastar de sua identidade negra mas que têm o negro fundamentalmente inscrito no corpo e na alma” (CARNEIRO, 2000, p. 25).

³ Como já foi assinalado por alguns analistas, é inquietante notar que, até a véspera que se sugerisse a adoção de cotas para negros nas universidades brasileiras, era quase uníssono o coro de críticas ao vestibular como mecanismo de aferição eficaz de competências. Agora, ao se falar de cotas para negros nas universidades, não poucas vozes se erguem e parecem querer fazer um verdadeiro monumento de tal barreira, tida agora como formidável ou inquestionável instrumento de avaliação.

⁴ Sobre os nexos existentes entre o peso da heterogeneidade educacional e a desigualdade de renda no Brasil, veja-se Ferreira (2000) e Barros, Henriques e Mendonça (2000).

⁵ Em 1999, não completaram o ensino fundamental 57,4% dos adultos brancos e 75,3% dos adultos negros; o ensino médio foi concluído por 12,9% dos brancos e por 3,3% dos negros (HENRIQUES, 2001, p. 31).

⁶ São estarrecedores os dados da pesquisa realizada pela Fiocruz que comprovam que, até mesmo antes de nascer, o negro é discriminado, uma vez que as gestantes negras recebem menos cuidados do que as gestantes brancas pertencentes à mesma faixa de renda. Por exemplo: 5,1% das brancas e 11,1% das negras não receberam anestesia no parto normal; foram informadas sobre a importância do pré-natal 82,7% das brancas e 76,6% das negras; receberam informação sobre a alimentação adequada 83,2% das brancas e 73,4% das negras; 66,6% das brancas e 57,8% das negras foram informadas sobre os cuidados com os recém-nascidos; puderam ficar com um acompanhante depois do parto 46,2% das brancas e 27,0% das negras (*Folha de S. Paulo*, 26/05/02).

⁷ Adorno (1995) mostra que, embora brancos e negros cometam crimes violentos em proporções idênticas, os negros são os mais perseguidos pela polícia, enfrentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal, revelam maiores dificuldades de usufruir o direito constitucional de ampla defesa e, por conseguinte, tendem a receber um tratamento penal mais rigoroso, com maior probabilidade de serem punidos.

⁸ Das 289 telenovelas veiculadas entre 1963 e 1997, em apenas dois terços delas havia personagens negros, assim distribuídos: 71 empregadas domésticas, 66 escravos, 11 criminosos ou malandros, 9 cozinheiras, 9 motoristas, 6 capangas ou guarda-costas, 6 zeladores de prédio, 6 professores, 4 pais ou mães-de-santo, 4 secretárias, 3 políticos, 2 padres, 2 engenheiros e 1 médico. Isso sem contar alguns pescadores, boiadeiros e as rápidas aparições como delegados ou juízes (geralmente representados por Milton Gonçalves) (ARAÚJO, 2001, p. 27).

⁹ A telenovela “Terra Nostra” merece uma reflexão à parte (vide CARNEIRO, 1999 e 2000, p. 28).

¹⁰ A este respeito é extremamente reveladora a posição assumida pelo teledramaturgo Aguinaldo Silva (autor, entre outras, da novela “Porto dos Milagres”, ambientada na Bahia, com 45 atores, dos quais 6 eram negros). Crítico da proposta de adoção de cotas, ele considera que a televisão não discrimina os negros. Após discutir acerca da branquitude/negritude de certos atores e atrizes (para ele, a respeito de Fernanda Montenegro, “dá pra perceber que um índio passou por ali”), questiona se seria *real* ver atores e atrizes negros tais como Antônio Pompeo, Isabel

Filardis e Neusa Borges representando uma família da alta burguesia brasileira, e a branca Danielle Winitis vivendo a “empregadinha deles”. E completa, em tom triunfal: “Que tal?”. Finalmente, conclui: “mas não era *a realidade que deveria mudar primeiro*, em vez da dramaturgia? (...) os negros (...) devem correr atrás do prejuízo, sim... mas na vida real. E quando essa for modificada, podem estar certos de que a dramaturgia televisiva o será também” (SILVA, 2002). Até lá, deduz-se que cada um deva permanecer no seu lugar. Um argumento a um só tempo insidioso quanto revestido de uma atraente simplicidade. É importante reter que a mídia, ao promover como modelo um único grupo humano, o mais próximo do estatuto colonial, também constrói a realidade e contribui na edificação e reatualização do modelo vigente de relações raciais.

¹¹ Esta pesquisa foi realizada pelo Datafolha, em agosto de 1995, que analisou intervalos comerciais transmitidos ao longo de 115 horas da programação da TV aberta em São Paulo (*Folha de S. Paulo*, 14/10/95).

Recebido: 01.08.2002

Aceito: 11.09.2002